



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1628

28 de abril de 2023



## Processo de Escolha Conselho Tutelar 2023

**Inscrições de 26/04 a 06/05**

**Confira o Edital completo!  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)**



Prefeitura  
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos

**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICENÇAS AMBIENTAIS

### CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 027/2021, a Axis Locadora de Equipamentos S.A. – CNPJ: 22.873.125/0001-69, através do **processo nº 27.545/2021**, para Instalação de uma usina solarfotovoltaica de área total de 4,55ha e potência total de 2.500KW, no seguinte local: Estrada Osório – Destino, s/nº - Pentagna - Valença/RJ.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

**TERMO Nº 025/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3018/2023/FMS**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Valor será empenhado pelas seguintes Dotações Orçamentárias:  
03.01.10.122.0027.2000.109.33.90.92.00.00.00.00.1500  
03.01.10.301.0027.2.109.33.90.39.99.99.00.00.1635

**DATA:** 26/04/2023

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7146/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº. 2750 DE 24 DE MAIO DE 2023, DESTINADO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR VISANDO APRIMORAR ATENÇÃO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS, REFERENTE AOS MESES SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 300.00,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 24 DE MARÇO DE 2023.

**FALE CONOSCO**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença

**Processo Administrativo:** 5887/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 7.392,50 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7008/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 32.004,72 (trinta e dois mil quatro reais e setenta e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7014/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 14.247,56 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7643/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 45.056,00 (quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7021/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 17.251,92 (dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 7018/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 11.959,36 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença  
**Contratado:** Reboque e Mecanica Valença  
**Processo Administrativo:** 8254/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura  
**Valor:** R\$ 9.676,68 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Ulisses Laboratorio de Patologia Ltda  
**Processo Administrativo:** 7552/2023  
**Objeto:** Credenciamento de prestador de saúde para realização de exames  
**Valor:** R\$ 273.390,06 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Lapav Laboratorio de analises Clinicas Valença Ltda  
**Processo Administrativo:** 7854/2023  
**Objeto:** Credenciamento de prestador de saúde para atendimento do sistema único de saúde  
**Valor:** R\$ 273.390,06 (duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Omega Distribuidora de Carmo Ltda ME  
**Processo Administrativo:** 15824/2022  
**Objeto:** Aquisição de arquivos de aço destinados a atender o Centro Integrado  
**Valor:** R\$ 24.965,85 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Diniz Imagem Odontologica Ltda ME  
**Processo Administrativo:** 7854/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços para realização de exames  
**Valor:** R\$ 38.011,08 (trinta e oito mil onze reais e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Dent-Serv Comercio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda  
**Processo Administrativo:** 6952/2023  
**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes  
**Valor:** R\$ 10,421,25 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda  
**Processo Administrativo:** 1774/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender Mandado Judicial  
**Valor:** R\$ 47.777,46 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Padaria Faculdade do Pão Ltda  
**Processo Administrativo:** 6713/2023  
**Objeto:** Aquisição de pão francês destinados ao Caps  
**Valor:** R\$ 40.825,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Saulo Amorim de Oliveira  
**Processo Administrativo:** 2554/2023  
**Objeto:** Aquisição de freezer destinado a atender o Setor de Vigilância em Saúde  
**Valor:** R\$ 2.669,43 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** JJ Comercio de Alimentos Trirriense Eireli  
**Processo Administrativo:** 16150/2022  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Unidades de Saúde e diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor:** R\$ 3.649,20 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:**

**Contratado:** Pablo da Silva Dutra.  
**Processo Administrativo nº:** 6.973/2023  
**CNPJ:** 41.136.057/0001-08  
**Objeto:** Aquisição de medalhas personalizadas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
**Empenho nº:** 2069/2023  
**Valor:** R\$ 5.462,50 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**TERMO Nº 838/SME/2022**

**PROCESSO Nº 32960/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VALENTUR TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA (CONTRATADO).

**OBJETO:** FICA RENOVADO O PRAZO CONTRATUAL, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 626/2021/PMV – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO – DO CONTRATO PRIMITIVO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2023, À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DATA:** 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Visite nosso site  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ.****CONTRATO Nº 170/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5893/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ (LOCADORA).**OBJETO:** O VALOR DO ALUGUEL MENSAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – PASSARÁ A R\$ 2.947,13 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, E TREZE CENTAVOS), CORRIGIDOS PELO ÍNDICE IGP-M, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES.**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 12 DE ABRIL DE 2023, À 11 DE ABRIL DE 2024.**DATA:** 11 DE ABRIL DE 2023**COMPRAS E LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 6954/2023**Objeto:** Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.**Valor:** R\$ 90,00(noventa reais).**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMV/2023****Processo Administrativo nº 1696/2023****Objeto:** O objetivo da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Edital e Anexo I (Termo de Referência) e Especificações Técnicas do objeto.**Tipo de licitação:** Regime de Empreitada por menor preço Global**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 31 de maio de 2023, às 10:00 horas, local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Valença (Centro Administrativo).**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br));

Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023****Processo Administrativo nº:** 31.059/2022**Objeto:** Aquisição de duas câmaras refrigeradas frias positiva - de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea, vertical de 280 litros, registro de dados de todo o período da conservação, sistema de alarmes em casos de anormalidade. Monitoramento remoto, sistema de baterias com até 48 horas de autonomia. Câmara de conservação com regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional).**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 15 de maio de 2023 as 10:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

**Despacho****Processo nº:** 13.087/2022**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 049/2022**Objeto:** Aquisição de produtos diversos destinados a Uniforme da Guarda Municipal.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 27 de Abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6501/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO FÍSICA, IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, OPERAÇÃO E GESTÃO CONTINUADA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ATIVA E RECEPTIVA, PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA OPERACIONALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **Opportunity Informatica Ltda CNPJ nº: 35.045.611/0001-30** no valor global de R\$ **493.116,00 (quatrocentos e noventa e três mil cento e dezesseis reais)** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 24 de abril de 2023

Marcio Roncalli de Almeida Petrillo  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023**

Processo Administrativo nº: 6.143/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 04 de Maio de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023**

Processo Administrativo nº: 7.779/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de serviço de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de eventos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 05 de Maio de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023**

Processo Administrativo nº: 7.780/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada no serviço de reposição de vidros, destinado a atender as escolas e creches do município.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 08 de Maio de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço  
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 14.075/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 048/2022****Objeto: Preparação de desjejum (café da manhã) em dias úteis dentro das atividades estabelecidas no calendário de rotina diária de 200 funcionários destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.****Beneficiário: Rafael Barbosa Romeiro.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	52.800	Unid	Copo de 200ml de café com leite	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 2,60	R\$ 137.280,00
02	52.800	Unid	Pão de sal de 50gr com manteiga *Cada kit deverá estar embalado individualmente. *Os sanduíches que compõem os kits deverão estar devidamente embalados em sacos de papel monolúcido para sanduíches, ou sacos em filme de polipropileno, transparente, atóxico, fechados e com a data de fabricação.	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 2,00	R\$ 105.600,00

Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**  
**(2ª PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 24.211/2022****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2022****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: M.J.A. Comércio atacadista Ltda**

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	11.342	Kg	Abóbora cabotiá - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,24	R\$ 48.090,08
02	10.548	Kg	Abacate - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,86	R\$ 82.907,28
03	18.886	Unid	Abacaxi - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,62	R\$ 125.025,32
04	14.516	Kg	Alho - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 23,60	R\$ 342.577,60
05	19.572	Kg	Banana nanica - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,90	R\$ 95.902,80
06	31.856	Kg	Batata Inglesa - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,98	R\$ 190.498,88
10	55.862	Kg	Cenoura - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,48	R\$ 250.261,76
11	13.148	Maço	Couve flor - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,96	R\$ 78.362,08
12	21.560	Kg	Chuchu - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,19	R\$ 68.776,40
13	18.730	Kg	Goiaba - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,35	R\$ 118.935,50
14	38.019	Kg	Laranja pêra - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,62	R\$ 137.628,78
15	3.576	Kg	Laranja lima - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,13	R\$ 18.344,88
16	5.221	Kg	Limão Taiti - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,81	R\$ 35.555,01
17	20.003	Kg	Mamão formosa - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 8,29	R\$ 165.824,87
18	13.899	Kg	Manga Palmer - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,43	R\$ 75.471,57
19	23.639	Kg	Maça nacional - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,43	R\$ 175.637,77
20	34.591	Kg	Melancia - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,44	R\$ 118.993,04



21	2.385	Bandeja	Milho verde - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,35	R\$ 15.144,75
23	18.269	Kg	Pêra argentina - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 11,82	R\$ 215.939,58
24	5.549	Kg	Maracujá - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 12,35	R\$ 68.530,15
25	23.517	Dúzia	Ovo de galinha - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,57	R\$ 178.023,69

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

## DECRETOS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 47, de 28 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1617, datado de 29 de março de 2023, página 32. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

#### DECRETO Nº. 47, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9623/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.613.696,22 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.11.01.00.00 3.3.90.39.00.00.00	0000 0000	945.475,64 558.219,58
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00.00	0000	110.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.613.696,22</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Construção de Próprios Municipais-Câmara Municipal	04.122.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00	0000	450.000,00
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	01.031.0001.2000	3.1.90.11.00.00.00	0000	97.000,00
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.04.00.00.00 3.1.90.05.00.00.00 3.3.90.30.17.00.00 3.3.90.33.00.00.00 3.3.90.40.21.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000 0000 0000 0000 0000	220.000,00 1.9000,00 55.000,00 9.000,00 23.350,00 5.9000,00
01.01	Adequação e Manutenção da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.45.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	10.000,00 5.000,00 100.000,00
01.09	Encargos com Previdência Social/INSS-Câmara Municipal	09.271.0001.2006	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Administração	04.122.0002.2007	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00



02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2021	3.3.90.47.00.00.00	0000	50.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1005	4.6.90.71.00.00.00	0000	336.546,22
	<b>TOTAL</b>				<b>1.613.696,22</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 58, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.470, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.959.306,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES Nº 2779/2022 Terapia Intensiva-Adulto e Pediátrico	10.302.0029.1300	33.90.39.99.99.00	1621	2.808.000,00
03.01	RES SES Nº 2869/2022 Rede Materno Infantil	10.302.0029.1301	33.90.39.99.99.00	1621	151.306,32
				<b>Total</b>	<b>2.959.306,32</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2779/2022 e Resolução SES nº. 2869/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 59, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.471, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 83.155,02 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUI. MAT. PERMANENTE	10.301.0030.1.297	4.4.90.52.99.00.00	1600	57.949,02
03.01	PT 1012-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.380	33.90.30.99.00.00	1600	12.206,00
03.01	PT GMMS 1127-AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.381	3.3.90.30.99.00.00	1600	13.000,00
				<b>Total</b>	<b>83.155,02</b>



**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconiza a Portaria nº. 2289/2018, Portaria GM/MS nº. 1453/2021, Portaria GM/MS nº. 894/2021, Portaria GM/MS nº. 731/2021, Portaria nº. 1.012/2020, Portaria nº. 1.127/2021, Portaria nº. 3.229/2020 e Deliberação CIB-RJ nº. 6.459/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 60. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.472, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.919.677,32 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	4.4.90.52.99.00.00	1621	8.296,80
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.30.99.00.00	1621	354.597,37
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.36.99.00.00	1621	142.798,69
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.39.99.99.00	1621	46.050,84
03.01	RES 2129-COFI-RAPS	10.302.0031.1.374	3.3.90.39.99.99.00	1621	51.971,43
03.01	RES 2196- COFI SAMU	10.302.0033.1.375	3.3.71.70.00.00.00	1621	309.750,00
03.01	RES 2146- COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	4.4.90.52.99.00.00	1621	300.978,16
03.01	RES 2146-COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	3.3.90.30.99.00.00	1621	392.962,78
03.01	RES 2146-COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	3.3.90.39.99.99.00	1621	312.271,25
	<b>TOTAL</b>				<b>1.919.677,32</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3822, de 29 de dezembro de 2020 e Resoluções do Governo do Estado do Rio de Janeiro de nº. 2194, de 08 de dezembro de 2020; 2129, de 16 de setembro de 2020; 2196, de 10 de dezembro de 2020; 2146, de 26 de outubro de 2020 e Resolução 2137, de 09 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 61, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.473, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	RECURSO PARA RECUPERAÇÃO DA LOCOMOTIVA DONA LEOPOLDINA-MIKADO 262 (UVAFER)	23.695.0011.1.425	3.3.50.43.00.00.00	1700	400.000,00
				<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da emenda parlamentar 202240390003, conforme Plano de Ação nº. 09032022-016691.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 62, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.474, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 518.640,00 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Aquisição de Veículo da Casa da Acolhida	08.241.0035.1.405	4.4.90.52.48.00.00	1700	100.000,00
04.01	Apoio a Escola Curumim da Biquinha	08.241.0035.1.406	4.4.90.51.00.00.00	1700	219.682,00
02.09	Apoio a Projetos Culturais (Nação Mestiça)	13.392.0012.1.398	4.4.90.52.99.00.00	1700	29.558,00
02.09	Apoio a Projetos Musicais de Conservatória	13.392.0012.1.399	4.4.90.52.99.00.00	1700	100.000,00
02.09	Apoio a Projetos Musicais Diversos	13.392.0012.1.404	4.4.90.52.99.00.00	1700	69.400,00
				<b>Total</b>	<b>518.640,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar nº. 202241140003, conforme Plano de Ação nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 63. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.475, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 78.518,71 (setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO	08.244.0035.1.411	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	1700 1500	75.518,71 3.000,00
				<b>Total</b>	<b>78.518,71</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma+Brasil, proposta nº. 040145/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação das dotações abaixo descritas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	1500	3.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 64. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.476, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 78.911,10 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA	08.244.0035.1.410	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	1700 1500	75.911,10 3.000,00
				<b>Total</b>	<b>78.911,10</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma+Brasil, proposta nº. 040117/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação das dotações abaixo descritas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	1500	3.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 65. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.477, de 20 de abril de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0032.1.426	3.3.90.30.99.00.00	1500	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	1500	20.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.04.00.00.00	1500	80.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 246. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o termo do processo administrativo de nº. 31754/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 31754/2022 em desfavor do Agente de Combate à Endemias Sr. M.P.L.R, matrícula nº. 600.200.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 244 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 249. DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o termo do processo administrativo de nº. 31754/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 31754/2022 em desfavor do Agente de Combate à Endemias S. de S. S., matrícula nº. 600.210.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, nomeada pela Portaria nº. 244 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 250. DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 27315/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 30 de setembro de 2022, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ANNA MARIA MAGALHÃES MEIRELIS**, matrícula nº.117.161, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 251. DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6696/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **SONIA REGINA VIEIRA**, matrícula nº.123.480, ocupante do cargo efetivo de Telefonista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 252. DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 10139/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 9232/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 253. DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Memo nº. 80/2023/SECTUR/PMV que deu origem ao processo administrativo nº. 9837/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESCRENCIAR**, a partir desta data, a Srª. **SONIA REGINA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 654.923.587-15, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 254. DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Memo nº. 80/2023/SECTUR/PMV que deu origem ao processo administrativo nº. 9837/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CRENCIAR**, a partir desta data, a servidora **JULIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº. 211.497, inscrita no CPF sob o nº. 104.964.947-83, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º -** Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PREVI - VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 044 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria de **ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 224 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1.115 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, PAGINA 26, RESTAURANDO A PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE PARA TEREZA SILVESTRE DE CARVALHO NÚMERO 049 DE 23 DE JULHO DE 2014**, no âmbito do PREVI VALENÇA.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial nas Súmulas 346 e 473 do STF, considerando-se que este não seccionou seu tempo de efetivo serviço público no Município, tendo a viúva, mantido sua condição de dependente de acordo com art. 10, I, da Lei Complementar 160/2012.

**Considerando** os termos do Processo Administrativo 431/2014

**RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR A ANULAÇÃO DA PORTARIA 224 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, RESTABELECENDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, A TEREZA SILVESTRE DE CARVALHO, brasileira, portadora do CPF 138.649.617-00, viúva de PEDRO PEREIRA DE CARVALHO, falecido em 03/07/2014, através da portaria nº 049 de 23 de julho de 2014, publicada no boletim oficial edição nº 626 de 06 de outubro de 2014.** Diante da auto tutela administrativa, que vem nas Sumulas do STF 473 e 346, onde preceitua que o Poder Público pode **anular seus próprios atos**, quando observados erros escusáveis.

**Art. 2º-** Esta Portaria de Anulação, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 045 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a **ANULAÇÃO** da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI DA CF/88**, a servidora **LUCIA HELENA DAUD RODRIGUES DE SOUZA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, processo

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA** no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos legais e Constitucionais da auto tutela, em que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, e em especial o que trata o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, a Lei Complementar 241 de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença – RJ, e Lei Complementar nº 28/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença/RJ;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 766/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º - ANULAR** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **LUCIA HELENA DAUD RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 320.861.137-49, matrícula nº 118.877, NIT nº 1009496872-9, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º -** Esta portaria de **ANULAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 100/2022  
Tomada de Preços nº 002/2022

**Contratante:** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença/RJ, CNPJ: 11.463.980/0001-80 e  
**Contratada:** Universalprev Software e Consultoria Ltda. CNPJ: 10.175.059/0001-74

**Onde de lê:**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, conforme cláusula sexta do contrato e com valor atualizado para o período no valor de R\$49.354,56 para prestação de serviços de locação de sistema integrado da área de gestão previdenciária, conforme especificado no Termo de Referência.

**Leia-se:**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, conforme cláusula sexta do contrato e com valor atualizado para o período no valor de R\$46.879,56 para prestação de serviços de locação de sistema integrado da área de gestão previdenciária, conforme especificado no Termo de Referência.

Valença, 31 de março de 2023.



## PROCESSOS SELETIVOS

### PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO – CONVOCAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Nº 02/2023

O Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da entrega de documentos necessários a contratação e exames médicos admissionais, no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social - Convocação 02/2023, conforme abaixo discriminado.

#### CARGO: PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
20	170851	BARBARA LEAL DE MACEDO	Apta

#### CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
4	170759	VITORIA OLIVEIRA	Apta
5	170103	THAIS ROMEIRO DINIZ	Apta
6	171697	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CORRÊA	Apta

#### CARGO: GESTOR DO TRABALHO SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
9	173012	WALACE DA SILVA FONSECA	Não compareceu/eliminado

Valença, 28 de abril de 2023

**Julio de Moraes Costa**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrada em exercício da candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social, convocação 02/2023, conforme abaixo discriminado.

Os convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a R. Conde de Valença, 58 - Centro, Valença - RJ, 27600-000, em 02 de maio de 2023, às 9h.

#### CARGO: PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato
20	170851	BARBARA LEAL DE MACEDO

#### CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Class.	Inscrição	Candidato
4	170759	VITORIA OLIVEIRA
5	170103	THAIS ROMEIRO DINIZ
6	171697	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CORRÊA

Valença, 28 de abril de 2023.

**Julio de Moraes Costa**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

# Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:

Setor de Tributação  
ou online

[www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web](http://www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web)



Pagamento  
até 31/10/23



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda





# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.470/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 014 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.959.306,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.959.306,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES SES Nº 2779/2022 Terapia Intensiva-Adulto e Pediátrico	10.302.0029.1300	33.90.39.99.99.00	1621	2.808.000,00
03.01	RES SES Nº 2869/2022 Rede Materno Infantil	10.302.0029.1301	33.90.39.99.99.00	1621	151.306,32
				<b>Total</b>	<b>2.959.306,32</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2779/2022 e Resolução SES nº. 2869/2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.471/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 015 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 83.155,02 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 83.155,02 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUI. MAT. PERMANENTE	10.301.0030.1.297	4.4.90.52.99.00.00	1600	57.949,02
03.01	PT 1012-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.380	33.90.30.99.00.00	1600	12.206,00



03.01	PT GM/MS 1127-AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.381	3.3.90.30.99.00.00	1600	13.000,00
				<b>Total</b>	<b>83.155,02</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconiza a Portaria nº. 2289/2018, Portaria GM/MS nº. 1453/2021, Portaria GM/MS nº. 894/2021, Portaria GM/MS nº. 731/2021, Portaria nº. 1.012/2020, Portaria nº. 1.127/2021, Portaria nº. 3.229/2020 e Deliberação CIB-RJ nº. 6.459/2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
 PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
 VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
 1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.472/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 016 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.919.677,32 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.919.677,32 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	4.4.90.52.99.00.00	1621	8.296,80
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.30.99.00.00	1621	354.597,37
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.36.99.00.00	1621	142.798,69
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	3.3.90.39.99.99.00	1621	46.050,84
03.01	RES 2129-COFI-RAPS	10.302.0031.1.374	3.3.90.39.99.99.00	1621	51.971,43
03.01	RES 2196- COFI SAMU	10.302.0033.1.375	3.3.71.70.00.00.00	1621	309.750,00
03.01	RES 2146- COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	4.4.90.52.99.00.00	1621	300.978,16
03.01	RES 2146-COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	3.3.90.30.99.00.00	1621	392.962,78
03.01	RES 2146-COFI PREFAPS	10.301.0030.1.302	3.3.90.39.99.99.00	1621	312.271,25
	<b>TOTAL</b>				<b>1.919.677,32</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3822, de 29 de dezembro de 2020 e Resoluções do Governo do Estado do Rio de Janeiro de nº. 2194, de 08 de dezembro de 2020; 2129, de 16 de setembro de 2020; 2196, de 10 de dezembro de 2020; 2146, de 26 de outubro de 2020 e Resolução 2137, de 09 de dezembro de 2020.



**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.473/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 017 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	RECURSO PARA RECUPERAÇÃO DA LOCOMOTIVA DONA LEOPOLDINA-MIKADO 262 (UVAFER)	23.695.0011.1.425	3.3.50.43.00.00.00	1700	400.000,00
				<b>Total</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da emenda parlamentar 202240390003, conforme Plano de Ação n°. 09032022-016691.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



**ELETRÔNICO**  
**Vamos dar o destino adequado**

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**LEI N.º 3.474/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 018 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 518.640,00 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 518.640,00 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Aquisição de Veículo da Casa da Acolhida	08.241.0035.1.405	4.4.90.52.48.00.00	1700	100.000,00
04.01	Apoio a Escola Curumim da Biquinha	08.241.0035.1.406	4.4.90.51.00.00.00	1700	219.682,00
02.09	Apoio a Projetos Culturais (Nação Mestiça)	13.392.0012.1.398	4.4.90.52.99.00.00	1700	29.558,00
02.09	Apoio a Projetos Musicais de Conservatória	13.392.0012.1.399	4.4.90.52.99.00.00	1700	100.000,00
02.09	Apoio a Projetos Musicais Diversos	13.392.0012.1.404	4.4.90.52.99.00.00	1700	69.400,00
				<b>Total</b>	<b>518.640,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar nº. 202241140003, conforme Plano de Ação nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.475/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 020 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 78.518,71 (setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 78.518,71 (setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO	08.244.0035.1.411	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	1700 1500	75.518,71 3.000,00
				<b>Total</b>	<b>78.518,71</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma+Brasil, proposta nº. 040145/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação das dotações abaixo descritas:



U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	1500	3.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.476/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 019 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 78.911,10 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 78.911,10 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social- LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA	08.244.0035.1.410	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	1700 1500	75.911,10 3.000,00
				<b>Total</b>	<b>78.911,10</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma+Brasil, proposta nº. 040117/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação das dotações abaixo descritas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	1500	3.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 3.477/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0032.1.426	3.3.90.30.99.00.00	1500	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	1500	20.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.04.00.00.00	1500	80.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos  
 PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
 VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
 1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em **25/04/2023**

Luiz Fernando Furtado da Graça  
 Prefeito Municipal

# Valença contra a

# DENGUE

**Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.**

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde